



PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.26.056-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02.20.002-DL

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DESTA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS, DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO.

1.2. A contratação será dividida em Lote(s), conforme tabela constante abaixo:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL PORTÁTIL, C/ 1 FURO EM PLASTICO RÍGIDO, SEM DEPÓSITO - CX C/ 12	5.0	CX
Especificação: APONTADOR DE LÁPIS MANUAL PORTÁTIL, C/ 1 FURO EM PLASTICO RÍGIDO, SEM DEPÓSITO - CX C/ 12			
2	ARQUIVO MORTO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO, NA COR AZUL, MEDINDO 35X13X25cm (AXLXP)	100.0	UND
Especificação: ARQUIVO MORTO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO, NA COR AZUL, MEDINDO 35X13X25cm (AXLXP)			
3	BALÃO TRADICIONAL Nº 7.0 PACOTE COM 50 UNIDADES NAS CORES: (AZUL, BRANCO, ABARELO, ROSA)	100.0	PCT
Especificação: BALÃO TRADICIONAL Nº 7.0 PACOTE COM 50 UNIDADES NAS CORES: (AZUL, BRANCO, ABARELO, ROSA)			
4	BARBANTE COMUM FIO DE SISAL - ROLO COM 200 METROS	5.0	RL
Especificação: BARBANTE COMUM FIO DE SISAL - ROLO COM 200 METROS			
5	BASTÃO DE SILICONE PARA COLA QUENTE TRANSPARENTE 11,2MMX300MM	40.0	UND
Especificação: BASTÃO DE SILICONE PARA COLA QUENTE TRANSPARENTE 11,2MMX300MM			
6	BORRACHA BRANCA TIPO ESCOLAR, CAIXA COM 50 UNID	5.0	CX
Especificação: BORRACHA BRANCA TIPO ESCOLAR, CAIXA COM 50 UNID			
7	CADERNO10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, COM 1/4 ESPIRAL E CAPA DURA	80.0	UND
Especificação: CADERNO 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, COM 1/4 ESPIRAL E CAPA DURA			
8	CADERNO12 MATÉRIAS, 292 FLS, COM ESPIRAL E CAPA DURA	20.0	UND
Especificação: CADERNO12 MATÉRIAS, 292 FLS, COM ESPIRAL E CAPA DURA			
9	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, PILHAS AA INCLUSAS E VISOR INCLINADO	5.0	UND
Especificação: CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, PILHAS AA INCLUSAS E VISOR INCLINADO			
10	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA CAIXA COM 50 UNIDADES	30.0	CX
Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA FINA CAIXA COM 50 UNIDADES			
11	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA FINA CAIXA COM 50 UNIDADES	20.0	CX

Especificação: CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA PONTA FINA CAIXA COM 50 UNIDADES			
12	CLIQUE N° 4/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	50.0	CX
Especificação: CLIPE N° 4/0 CAIXA COM 50 UNIDADES			
13	CLIQUE N° 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES	50.0	CX
Especificação: CLIPE N° 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES			
14	COLA BRANCA EMBALAGEM COM 90G	50.0	TBO
Especificação: COLA BRANCA EMBALAGEM COM 90G			
15	COLA GLITTER CX COM 6 UND EM CORES DIVERSAS	30.0	CX
Especificação: COLA GLITTER CX COM 6 UND EM CORES DIVERSAS			
16	COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 90G	40.0	TBO
Especificação: COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 90G			
17	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO COM 12 UNIDADES	30.0	CRT
Especificação: COLA ADESIVO INSTANTÂNEO COM 12 UNIDADES			
18	COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO NA COR AZUL	100.0	UND
Especificação: COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO NA COR AZUL			
19	CORRETIVO EM FITA 5MMX6M - BLISTER COM 1 UNIDADE	30.0	UND
Especificação: CORRETIVO EM FITA 5MMX6M - BLISTER COM 1 UNIDADE			
20	CORRETIVO LÍQUIDO PARA PAPEL À BASE D'ÁGUA COM 18ML, CAIXA COM 6 UNIDADES	3.0	CX
Especificação: CORRETIVO LÍQUIDO PARA PAPEL À BASE D'ÁGUA COM 18ML, CAIXA COM 6 UNIDADES			
21	ENVELOPE DE PAPEL FORMATO A4 CAIXA COM 100 UNIDADES	20.0	CX
Especificação: ENVELOPE DE PAPEL FORMATO A4 CAIXA COM 100 UNIDADES			
22	ENVELOPE FORMATO 162MMX229MM CAIXA COM 100 UNIDADES	10.0	CX
Especificação: ENVELOPE FORMATO 162MMX229MM CAIXA COM 100 UNIDADES			
23	EVA GLITERIZADO PACOTE COM 10 UNIDADES NAS CORES PRATA, DOURADO, ROSA E AZUL	30.0	PCT
Especificação: EVA GLITERIZADO PACOTE COM 10 UNIDADES NAS CORES PRATA, DOURADO, ROSA E AZUL			
24	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO, TIPO ESPÁTULA	20.0	UND
Especificação: EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO, TIPO ESPÁTULA			
25	FITA ADESIVA GOMADA COM 38MMX50M	30.0	UND
Especificação: FITA ADESIVA GOMADA COM 38MMX50M			
26	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M	30.0	UND
Especificação: FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M			
27	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA (DUREX) 12mm x 40m.	50.0	UND
Especificação: FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA (DUREX) 12mm x 40m.			
28	Fita Decorativa Plastica Para Laço Bola 15mmx50mts na cores azul, branco, amarelo, rosa, verde	40.0	RL

Especificação: Fita Decorativa Plastica Para Laço Bola 15mmx50mts na cores azul, branco, amarelo, rosa, verde			
29	FITA DECORATIVA DE CETIM AZUL, ROSA E AMARELO N°1 DE LARGURA 7MM	40.0	UND
Especificação: FITA DECORATIVA DE CETIM AZUL, ROSA E AMARELO N°1 DE LARGURA 7MM			
30	FOLHA DE EVA 40X48 CM - PACOTE COM 10 UNIDADES NAS CORES AZUL, BRANCO, ROSA E AMARELO	30.0	PCT
Especificação: FOLHA DE EVA 40X48 CM - PACOTE COM 10 UNIDADES NAS CORES AZUL, BRANCO, ROSA E AMARELO			
31	GRAMPEADOR METAL 11,5CM 25 FOLHAS	30.0	UND
Especificação: GRAMPEADOR METAL 11,5CM 25 FOLHAS UNIDADE			
32	ARGILA NATURAL PARA ARTESANATOS EM GERAL	50.0	KG
Especificação: ARGILA NATURAL PARA ARTESANATOS EM GERAL			
33	PAPEL CARTOLINA 50X66 140G PACOTE C/ 20 UNIDADES NAS CORES AZUL, BRANCO, AMARELO	8.0	PCT
Especificação: PAPEL CARTOLINA 50X66 140G PACOTE C/ 20 UNIDADES NAS CORES AZUL, BRANCO, AMARELO			
34	COLA DE CONTATO BISNAGA 75G - BRASCOPLAST	25.0	UND
Especificação: COLA DE CONTATO BISNAGA 75G - BRASCOPLAST			
35	ELÁSTICO DE LATÉX N.18 MERCUR, 100 GRAMAS/AMARELO	3.0	PCT
Especificação: ELÁSTICO DE LATÉX N.18 MERCUR, 100 GRAMAS/AMARELO			
36	GLITER DE FRASCO COOM 3G NAS CORES AZUL, VERDE, ROSA, AMARELO	100.0	FRS
Especificação: GLITER DE FRASCO COOM 3G NAS CORES AZUL, VERDE, ROSA, AMARELO			
37	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE COM CAPACIDADE P/100 FOLHAS	5.0	UND
Especificação: GRAMPEADOR DE MESA GRANDE COM CAPACIDADE P/100 FOLHAS			
38	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNID	20.0	CX
Especificação: GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5000 UNID			
39	LÁPIS DE COR GRANDE ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS	30.0	CX
Especificação: LÁPIS DE COR GRANDE ESTOJO COM 12 CORES SORTIDAS			
40	LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA ¼, COM 100FLS, CAPA PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET 120 GR/M2 PLASTIFICADO, MIOLO EM PAPEL OFF-SET 56GR/M2 C/ FOLHAS NUMERADAS, FORMATO DE CAPA 215X157MM E MIOLO 205X150MM.	5.0	UND
Especificação: LIVRO DE PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA ¼, COM 100FLS, CAPA PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET 120 GR/M2 PLASTIFICADO, MIOLO EM PAPEL OFF-SET 56GR/M2 C/ FOLHAS NUMERADAS, FORMATO DE CAPA 215X157MM E MIOLO 205X150MM			
41	MARCA TEXTO COR AMARELO CAIXA COM 12 UNIDADES	10.0	CX
Especificação: MARCA TEXTO COR AMARELO CAIXA COM 12 UNIDADES			
42	MASSA DE MODELAR 90 GRAMAS - CAIXINHA COM 06 UNIDADES	30.0	CX
Especificação: MASSA DE MODELAR 90 GRAMAS - CAIXINHA COM 06 UNIDADES			
43	PALITO PARA CHURRASCO PCT COM 50 UNID	20.0	PCT
Especificação: PALITO PARA CHURRASCO PCT COM 50 UNID			
44	PALITO PARA PICOLÉ PCT COM 50 UNID	25.0	PCT
Especificação: PALITO PARA PICOLÉ PCT COM 50 UNID			
45	PAPEL A4 40KG PCT COM 200 FOLHAS	40.0	RSM

Especificação: PAPEL A4 40KG PCT COM 200 FOLHAS			
46	PAPEL ADESIVO A4 PCT COM 50 UNID	30.0	PCT
Especificação: PAPEL ADESIVO A4 PCT COM 50 UNID			
47	PAPEL CELOFANE COLORIDO C/50 UNID	2.0	CX
Especificação: PAPEL CELOFANE COLORIDO C/50 UNID			
48	PAPEL COUCHE A4 PCT COM 170 FOLHAS	30.0	RSM
Especificação: PAPEL COUCHE A4 PCT COM 170 FOLHAS			
49	PAPEL DUPLA FACE TAM 48X66 PCTE CORES SORTIDAS	20.0	PCT
Especificação: PAPEL DUPLA FACE TAM 48X66 PCTE CORES SORTIDAS			
50	PAPEL FOTOGRÁFICO, 180 G - PACOTE COM 50 FOLHAS	20.0	PCT
Especificação: PAPEL FOTOGRÁFICO, 180 G - PACOTE COM 50 FOLHAS			
51	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS (DOURADO, PRATA, AZUL, ROSA E VERMELHO)	70.0	UND
Especificação: PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS (DOURADO, PRATA, AZUL, ROSA E VERMELHO)			
52	PASTA AZ LOMBO ESTREITO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PAPEL ESPECIAL, ETIQUETA IMPRESSA NA LOMBADA, RADOS COM TRAVAMENTO PERFEITO, FERRAGEM NIQUELADA DE PROTEÇÃO BEM FIXADAS OLHAL NIQUELADO CX C/ 20	5.0	CX
Especificação: PASTA AZ LOMBO ESTREITO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PAPEL ESPECIAL, ETIQUETA IMPRESSA NA LOMBADA, RADOS COM TRAVAMENTO PERFEITO, FERRAGEM NIQUELADA DE PROTEÇÃO BEM FIXADAS OLHAL NIQUELADO CX C/ 20			
53	PASTA AZ LOMBO LARGO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PAPEL ESPECIAL, ETIQUETA IMPRESSA NA LOMBADA, RADOS COM TRAVAMENTO PERFEITO, FERRAGEM NIQUELADA DE PROTEÇÃO BEM FIXADAS OLHAL NIQUELADO CX C/ 20	5.0	CX
Especificação: PASTA AZ LOMBO LARGO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PAPEL ESPECIAL, ETIQUETA IMPRESSA NA LOMBADA, RADOS COM TRAVAMENTO PERFEITO, FERRAGEM NIQUELADA DE PROTEÇÃO BEM FIXADAS OLHAL NIQUELADO CX C/ 20			
54	PASTA TIPO CANALETA NA COR AZUL - PACOTE COM 10 UNIDADES	3.0	PCT
Especificação: PASTA TIPO CANALETA NA COR AZUL - PACOTE COM 10 UNIDADES			
55	PERCEVEJOS - CAIXA COM 50 UNIDADES	5.0	CX
Especificação: PERCEVEJOS - CAIXA COM 50 UNIDADES			
56	PERFURADOR DE PAPEL PARA 30 FOLHAS	20.0	UND
Especificação: PERFURADOR DE PAPEL PARA 30 FOLHAS			
57	PILHA ALCALINA MÉDIA, PACOTE COM 04 UNIDADES	10.0	PCT
Especificação: PILHA ALCALINA MÉDIA, PACOTE COM 04 UNIDADES			
58	PINCEL ESCOLAR 12/1 PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES	20.0	PCT
Especificação: PINCEL ESCOLAR 12/1 PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES			
59	PINCEL CHATO N:151-8 - TIGRE (PINCEL PARA TECIDO FINO)	30.0	UND
Especificação: PINCEL CHATO N:151-8 - TIGRE (PINCEL PARA TECIDO FINO)			
60	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA DE 10W	30.0	UND
Especificação: PISTOLA DE COLA QUENTE FINA DE 10W			
61	POST IT - NOTAS ADESIVAS PACOTE CONTENDO 100 NOTAS - TAM 76MMX76MM (3''X3'')	40.0	PCT
Especificação: POST IT - NOTAS ADESIVAS PACOTE CONTENDO 100 NOTAS - TAM 76MMX76MM (3''X3'')			
62	PRANCHETA OFICIO/A4 EM MDF CLIPE METAL	20.0	UND

Especificação: PRANCHETA OFICIO/A4 EM MDF CLIPE METAL			
63	RÉGUA 30CM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	40.0	UND
Especificação: RÉGUA 30CM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE			
64	TESOURA DE PICOTAR	5.0	UND
Especificação: TESOURA DE PICOTAR			
65	TESOURA GRANDE PARA USO GERAL 7" COM CABO EM POLIPROPILENO	20.0	UND
Especificação: TESOURA GRANDE PARA USO GERAL 7" COM CABO EM POLIPROPILENO			
66	TESOURA PEQUENA SEM PONTA CX COM 20 UNIDADES	3.0	CX
Especificação: TESOURA PEQUENA SEM PONTA CX COM 20 UNIDADES			
67	TINTA GUACHE CAIXA COM 12 UNIDADES	40.0	CX
Especificação: TINTA GUACHE CAIXA COM 12 UNIDADES			
68	TINTA PARA TECIDO ACRILEX COLORS DE 15ML NAS CORES AMARELO, BRANCO, PRETO, AZUL, VERMELHO, VERDE	40.0	UND
Especificação: TINTA PARA TECIDO ACRILEX COLORS DE 15ML NAS CORES AMARELO, BRANCO, PRETO, AZUL, VERMELHO, VERDE			
69	FITA ADESIVA TAM 12X10CM NAS CORES AZUL, AMARELA, VERDE, VERMELHO	50.0	UND
Especificação: FITA ADESIVA TAM 12X10CM NAS CORES AZUL, AMARELA, VERDE, VERMELHO			
70	PAPEL OFICIO A4 RESMA COM 500 FOLHAS CAIXA COM 10 RESMAS	70.0	CX
Especificação: PAPEL OFICIO A4 RESMA COM 500 FOLHAS CAIXA COM 10 RESMAS			
71	PASTA COLECIONADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO NA COR AZUL 4CM	50.0	UND
Especificação: PASTA COLECIONADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO NA COR AZUL 4CM			
72	PASTA SUSPensa - CAIXA COM 50 UNIDADES	2.0	CX
Especificação: PASTA SUSPensa - CAIXA COM 50 UNIDADES			
73	ROLO DE TNT 40G - 50 METROS 1,40 DE LARGURA NAS CORES AZUL E BRANCO	4.0	RL
Especificação: ROLO DE TNT 40G - 50 METROS 1,40 DE LARGURA NAS CORES AZUL E BRANCO			
74	TESOURA DECORATIVA DE 3 LÂMINAS	10.0	UND
Especificação: TESOURA DECORATIVA DE 3 LÂMINAS			
75	BLOCO DE NOTAS ADESIVO TRANSPARENTE, 76MMX76MM, 50 FOLHAS	10.0	BLC
Especificação: BLOCO DE NOTAS ADESIVO TRANSPARENTE, 76MMX76MM, 50 FOLHAS			
76	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS	8.0	UND
Especificação: CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS			

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se

ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 57.465,45 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de material de expediente para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social de Chorozinho se faz necessária para garantir o pleno funcionamento dos serviços prestados à população. Dessa forma, a aquisição desses materiais é essencial para garantir o bom funcionamento da Secretaria e o atendimento adequado às demandas da referida secretaria

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II
para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Raimundo Simplício de Carvalho, s/nº, Vila Requeijão, Chorozinho-CE.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de

penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Fundo Municipal de Assistência Social, na classificação econômica 0902.08.244.0802.2.049 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (OCA-NE), no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo, R\$ 27.467,82 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos); 0902.08.122.0401.2.040 - Gerenciamento da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903016 - Material de Consumo, R\$ 29.997,63 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos); .



Chorozinho/CE, 10 de abril de 2024

ANTÔNIO MAICON DA SILVA ALBANO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA